



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - Nº 2811 - Ano XIV - quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 27/11/2025 17:28

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 PORTARIAS	2
PORTARIA N.º 178/2025.	2
PORTARIA N.º 179/2025.	5
PORTARIA N.º 180/2025.	8
PORTARIA N.º 181/2025.	9
PORTARIA N.º 182/2025.	10
PORTARIA N.º 183/2025.	11
PORTARIA N.º 184/2025.	12
PORTARIA N.º 185/2025.	13
PORTARIA N.º 186/2025.	15
PORTARIA N.º 187/2025.	16
PORTARIA N.º 188/2025.	17



PORTARIA N.º 178/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SUAS ATRIBUIÇÕES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na NOB-RH/SUAS e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora DORIANE DE FATIMA BONORA VALDOMERI, matrícula nº 1181918, para exercer a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS** do Município de Santa Tereza do Oeste.

Art. 2º. Das Atribuições da Coordenadora do CRAS

Compete à Coordenadora do CRAS exercer as seguintes atribuições:

I – Gestão Técnica e Administrativa

- a) Coordenar o funcionamento geral do CRAS, garantindo o cumprimento das normativas do SUAS e da legislação municipal;
- b) Planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades técnicas, administrativas e operacionais da unidade;
- c) Elaborar planos de ação, metas, cronogramas e relatórios técnicos periódicos;
- d) Zelar pelo adequado uso dos materiais, recursos e infraestrutura física do equipamento.

II – Gestão da Equipe de Referência



- a) Supervisionar os profissionais da equipe de referência e equipe administrativa;
- b) Realizar reuniões de planejamento, avaliação e orientação técnica;
- c) Identificar necessidades de capacitação e promover o desenvolvimento da equipe;
- d) Garantir que a equipe cumpra os protocolos de atendimento do PAIF e demais serviços ofertados.

III – Organização e Supervisão dos Serviços

- a) Coordenar a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- b) Acompanhar a oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV quando vinculados ao CRAS;
- c) Garantir a organização dos atendimentos individuais, coletivos e visitas domiciliares;
- d) Assegurar fluxo adequado de encaminhamentos e contrarreferências.

IV – Gestão do Território

- a) Monitorar as vulnerabilidades, demandas e características do território de abrangência do CRAS;
- b) Atualizar o diagnóstico socioterritorial sempre que necessário;
- c) Planejar ações de busca ativa e mobilização comunitária;
- d) Acompanhar indicadores de risco, violação de direitos e demandas emergenciais.

V – Articulação com a Rede e Intersetorialidade

- a) Articular ações com saúde, educação, habitação, Conselho Tutelar, segurança pública e demais políticas públicas;
- b) Representar o CRAS em reuniões, fóruns, comissões e espaços de participação social;
- c) Estabelecer fluxos de encaminhamento qualificados para serviços da rede socioassistencial.

VI – Gestão dos Registros e Sistemas do SUAS

- a) Supervisionar a alimentação dos sistemas oficiais do SUAS (Sistema Municipal, RMA, CadSUAS, SCFV e outros);



b) Garantir a organização, sigilo e arquivamento dos prontuários e documentos;

c) Acompanhar indicadores e produzir relatórios gerenciais.

VII – Atendimento ao Público

a) Realizar atendimentos pontuais em situações de urgência ou de maior complexidade, quando necessário;

b) Orientar famílias em casos específicos ou emergenciais.

VIII – Monitoramento e Avaliação

a) Avaliar indicadores de desempenho, fluxos, metas e resultados do CRAS;

b) Propor melhorias nos serviços, procedimentos e atendimentos;

c) Elaborar relatórios mensais e anuais para subsidiar a gestão municipal.

Art. 3º. A Coordenadora deverá cumprir suas funções em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, SUAS, NOB-RH/SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e regulamentações locais.

Art. 4º. A servidora designada fará jus ao recebimento da Função Gratificada – FG – 07 , nos termos da legislação municipal que regulamenta a concessão de gratificações para o exercício de funções de coordenação no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 27 de novembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 179/2025.

ESTABELECE ATRIBUIÇÕES, BEM COMO NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA ASSUMIR O CARGO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, QUE VISA A ANALISAR TERRITORIALMENTE A CAPACIDADE PROTETIVA DAS FAMÍLIAS E NELA A OCORRÊNCIA DE VULNERABILIDADE, DE VITIMIZAÇÕES, DE AMEAÇAS DE VITIMIZAÇÃO DE DANOS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social que afirma: “art.2º A Assistência Social tem o objetivo:

I – A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e a preservação da incidência de riscos, especialmente: (...)

II – A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidade, de ameaças, de vitimização e danos;

III – A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.” (Lei nº 8.742, de 1993, segundo redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011);

RESOLVE

Art. 1º. Este decreto estabelece as atribuições da Gestora da Vigilância Socioassistencial e sua nomeação, por determinação da Lei nº 8742/1993.

Art. 2º. São atribuições/atividades da Vigilância Socioassistencial, a área de Vigilância no âmbito da gestão:

I - Elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial;

II - Contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial, na elaboração planos e diagnósticos;



III - Colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico;

IV - Utilizar a base de dados do CadÚnico como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços;

V - Responsabilizar-se pelo preenchimento mensal do Sistema de Registro dos Atendimentos do SUAS (Resolução CIT nº 04/2011);

VI - Coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS;

VII - Disponibilizar informações sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados para a gestão, os serviços e o Controle Social, contribuindo com a função de fiscalização e controle desta instância de participação social;

VIII - Fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados;

IX - Utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes dos CRAS e CREAS;

X - Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades;

XI - Organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento;

XII - Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;

XIII - Realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial no CadSUAS;



XIV - Responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;

XV - Analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação anteriormente referidos, estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores;

XVI - Coordenar em nível municipal e do DF, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;

XVII - Estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e vulnerabilidades que afetam as famílias e indivíduos num dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas.

Art. 3º. Fica a servidora Bruna Sthefani da Silva, ocupante do cargo de Psicóloga, sob matrícula 1182670, nomeada para assumir o cargo de Coordenadora da Vigilância Socioassistencial, com gratificação FG - 05.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 27 de novembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 180/2025.

Designa servidores para comporem a Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação dos Instrumentos de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para comporem a **Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação dos Instrumentos de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde:**

- **Franciele Daiane Matos – Enfermeira**
- **Lucas Raizel da Cruz – Médico**
- **Priscila Kevelin Savaris – Enfermeira**
- **Daniela Marques da Silva – Farmacêutica**
- **Helen Cristina Flor de Lima – Farmacêutica**
- **Edilaine Godinho – Técnica em Vigilância**

Sanitária

Art. 2º. A Comissão terá como finalidade acompanhar, avaliar e propor melhorias nos instrumentos de planejamento e gestão da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo transparência, controle e efetividade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 27 de novembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 181/2025.

Designa servidores para comporem a Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação dos Manuais de Normas e Rotinas e dos Procedimentos Operacionais Padrão – POP, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para comporem a Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação dos Manuais de Normas e Rotinas e dos Procedimentos Operacionais Padrão – POP da Secretaria Municipal de Saúde:

- Aline Dayane Raesque Dias – Assistente Social
- Ana Paula Perachio – Odontóloga
- Ariane Sbardela – Psicóloga
- Daniela Marques da Silva – Farmacêutica
- Eliane Satie – Nutricionista
- Franciele Daiane Matos – Enfermeira
- Helen Cristina Flor de Lima – Farmacêutica
- Jaqueline Maria Girelli Bizon – Técnica em Vigilância Sanitária
- Lucas Raizel da Cruz – Médico
- Maria Aparecida de Souza Silva – Enfermeira
- Priscila Kevelin Savaris – Enfermeira
- Sirlei Moreira – Técnico em Segurança Sanitária

Art. 2º. A Comissão terá como objetivo garantir a padronização, qualidade e segurança dos processos de trabalho das equipes de saúde do município, promovendo melhorias contínuas nos serviços prestados à população.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em de novembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 182/2025.

Designa servidores para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para comporem a **Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT** da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Daniela Marques da Silva – Farmacêutica**
- **Eliane Satie – Nutricionista**
- **Franciele Daiane Matos – Enfermeira**
- **Helen Cristina Flor de Lima – Farmacêutica**
- **Lucas Raizel da Cruz – Médico**
- **Priscila Kevelin Savaris – Enfermeira**

Art. 2º. A Comissão terá como finalidade assessorar a gestão municipal quanto à seleção, avaliação, padronização e uso racional de medicamentos, promovendo a qualificação e segurança na assistência farmacoterapêutica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 27 de novembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 183/2025.

Designa servidores responsáveis pela programação, aquisição, recebimento e dispensação de medicamentos, insumos e materiais médico hospitalar e almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem na programação, aquisição, recebimento e dispensação de medicamentos, insumos e materiais médico hospitalar e almoxarifado:

- **Daniela Marques da Silva – Farmacêutica**
- **Helen Cristina Flor de Lima – Farmacêutica**
- **Edilaine Godinho – Técnica em Vigilância**

Art. 2º. A comissão tem como objetivo garantir a padronização, qualidade e segurança nos processos de trabalho desenvolvidos pelas equipes de saúde do município, promovendo melhorias contínuas na organização e na prestação dos serviços à população.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 27 de novembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 184/2025.

Designa servidores responsáveis pela elaboração, avaliação e atualização da delimitação dos territórios das equipes da Atenção Primária à Saúde.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem na **elaboração, avaliação e atualização da delimitação dos territórios das equipes da Atenção Primária à Saúde:**

- **Franciele Daiane Matos – Enfermeira**
- **Lucas Raizel da Cruz – Médico**
- **Edilaine Godinho – Técnica em Vigilância**

Art. 2º. Os responsáveis deverão realizar análises territoriais, atualizações cartográficas e revisão contínua da divisão territorial, garantindo alinhamento às diretrizes da Atenção Primária e às necessidades populacionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 27 de novembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 185/2025.

Designa Servidoras para Agendamento e Priorização de Consultas e Exames Especializados

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, controle e agilidade nos fluxos de encaminhamento, marcação e priorização de consultas e exames especializados;

CONSIDERANDO a importância de garantir critérios técnicos, equidade e eficiência na gestão da assistência especializada;

CONSIDERANDO o fluxo municipal de regulação e a necessidade de profissionais responsáveis pelo gerenciamento e monitoramento destas demandas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para exercer as funções de agendamento, priorização, organização e monitoramento das consultas e exames especializados da Rede Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste:

I – **Alzeni Aparecida Xavier de Carvalho Freitas**

II – **Mariza Tereza Toniolo**

Art. 2º. Compete às servidoras designadas:

I – realizar o agendamento de consultas e exames especializados, conforme protocolos, fluxos e prioridades clínicas estabelecidas;

II – aplicar critérios técnicos de classificação de risco e priorização, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;

III – manter registro, conferência e acompanhamento das filas de espera, garantindo organização e transparência;

IV – comunicar às equipes de Atenção Primária eventuais pendências, retornos, recusas ou necessidades de complementação de informações;

V – assegurar a alimentação dos sistemas municipais e estaduais de regulação quando aplicável;

VI – desempenhar outras atividades correlatas designadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. As atividades deverão ser executadas em conformidade com os princípios do SUS, assegurando equidade, integralidade, humanização e eficiência no acesso aos serviços especializados.



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 27 de novembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 186/2025.

Designa Diretor Clínico Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o profissional Lucas Raizel da Cruz para exercer a função de Diretor Clínico Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste.

Art. 2º. Compete ao Diretor Clínico Municipal, entre outras atribuições:

I – coordenar, supervisionar e orientar tecnicamente as atividades clínicas da rede municipal de saúde;

II – zelar pelo cumprimento das normas técnicas e protocolos assistenciais;

III – promover a integração entre as equipes multiprofissionais e unidades de saúde;

IV – exercer outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O servidor designado fará jus ao recebimento da Função Gratificada – FG – 03, nos termos da legislação municipal que regulamenta a concessão de gratificações para o exercício das funções.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 27 de novembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 187/2025.

Designa Coordenadora da Atenção Primária à Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada Luzia Aparecida Geraldo Freitas para exercer a função de Coordenadora da Atenção Primária à Saúde (APS) da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste.

Art. 2º. Compete à Coordenadora da Atenção Primária:

I – coordenar, planejar e acompanhar as ações, programas e estratégias da Atenção Primária;

II – garantir a organização da rede de serviços e o alinhamento com as diretrizes do SUS;

III – monitorar indicadores e resultados, promovendo melhorias contínuas;

IV – exercer outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 27 de novembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 188/2025.

Designa Responsáveis Técnicos de Enfermagem e Coordenadores das Unidades da Atenção Primária à Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar a supervisão técnica, a organização dos serviços e a regularidade do exercício profissional nas unidades da Atenção Primária à Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas como Responsáveis Técnicas de Enfermagem – RT e Coordenadoras de suas respectivas unidades, para atuarem nas unidades da Atenção Primária à Saúde do Município de Santa Tereza do Oeste, as seguintes profissionais:

I – Unidade de Atenção Primária em Saúde Olga Barbacovi Redivo
Responsável Técnica e Coordenadora: *Sheila Mara Buscariolli* – Enfermeira.

II – Unidade de Saúde Nilce Malokowski
Responsável Técnica e Coordenadora: *Márcia Ferreira Centenário* – Enfermeira.

III – Posto de Saúde Lázaro Mathias da Silva
Responsável Técnica e Coordenadora: *Carolina Passinato* – Enfermeira.

IV – Unidade de Saúde José de Jesus dos Santos
Responsável Técnica e Coordenadora: *Bruna Conceição Santos de Araujo* – Enfermeira.

Art. 2º. As profissionais designadas possuem competência técnica comprovada e registro profissional regular junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN, estando aptas a exercer as atividades de responsabilidade técnica e coordenação, incluindo a organização, supervisão, planejamento e acompanhamento das ações de enfermagem nas respectivas unidades.

Art. 3º. A coordenação atribuída às profissionais abrangerá a condução das atividades assistenciais, administrativas e operacionais, garantindo o funcionamento adequado da unidade e o alinhamento às diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. As servidoras designadas farão jus ao recebimento da Função Gratificada – FG – 01, nos termos da legislação municipal que regulamenta a concessão de gratificações para o exercício das funções.



Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em, 27 de novembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal